



Cursos Profissionais
Formação Prática em Contexto de Trabalho
Curso Profissional de Técnico de Análise Laboratorial (Nível 4)

PROTOCOLO

Entre:

Primeiro outorgante: Instituto Politécnico de Tomar, localizado na Estrada da Serra – Quinta do Contador, 2300-313 Tomar, representado pelo seu presidente, Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida.

Segundo Outorgante: Escola D. Maria II, localizada na Rua Dona Maria II, 2260-434 Vila Nova da Barquinha, representada pela professora Maria Antónia Esteves Coelho, na qualidade de Diretora.

É celebrado o presente protocolo de estágio, que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objectivo estabelecer, entre as duas entidades, as actividades a desenvolver pelo formando durante a formação prática em contexto real de trabalho. A formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de actividades a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.

Cláusula Segunda

O segundo outorgante irá promover no período de 161 dias, correspondente ao ano letivo de 2013/2014, o Curso Profissional criado pela Portaria nº890/2004, de 21 de julho, no âmbito do Decreto-Lei nº139/2012, de 5 de julho e da Portaria nº550-C/2004, de 21 de Maio. Área de formação: Engenharia Química, Saída Profissional: Técnico de Análise Laboratorial, Nível 4, em regime diurno.

Cláusula Terceira

O primeiro e o segundo outorgante desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos formandos os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional.



Cláusula Quarta

O primeiro outorgante compromete-se a acolher três formandos/estagiários para os quais será elaborado o respectivo plano de formação individual.

Cláusula Quinta

Entre ambos os outorgantes, será promovido o desenvolvimento integrado do estágio de acordo com a tipologia do percurso, nomeadamente:

- a) O primeiro outorgante colocará à disposição dos formandos do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho (não remunerado) necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho;
- b) O segundo outorgante nomeará, entre os professores da componente tecnológica, um acompanhante de estágio que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade enquadradora do estágio;
- c) O estágio comporta um total de 140 horas as quais decorrerão durante 7 horas diárias e 5 dias por semana. O mesmo realizar-se-á entre os dias 16 de junho e 11 de julho de 2014;
- d) O segundo outorgante entregará ao primeiro outorgante um dossier individualizado de estágio contendo o plano de formação, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes, a folha de assiduidade, o relatório de avaliação semanal, a grelha de auto-avaliação e a grelha de avaliação.

Cláusula Sexta

No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e resultados do estágio bem como medidas para superação de dificuldades dos formandos estagiários;

Cláusula Sétima

Após a conclusão do curso, o primeiro outorgante terá direito de preferência na contratação do estagiário, em igualdade de condições contratuais.



Cláusula Oitava

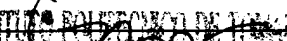
Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Cláusula Nona

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e será válido pelo período de duração do estágio na alínea c) da cláusula quinta deste protocolo, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições.

Vila Nova da Barquinha, 24 de março de 2014

O primeiro outorgante


~~INSTITUTO POLITECNICO DE VILA NOVA DA BARQUINHA~~
Centro do Conselho
Escolar de Vila Nova da Barquinha
2890-717 - Portugal

O segundo outorgante